



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

PROCESSO Nº 23292.022168/2023-38 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2023/AT-GAB

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA –
IFSC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.402.887/0001-60 sediado à Rua 14 de julho, nº 150, Coqueiros - Florianópolis/SC, CEP 88075-010, doravante denominado IFSC, neste ato representado por seu Reitor, Sr. **Maurício Gariba Junior**, Servidor Público Federal, RG [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO], nomeado pelo decreto do MEC de 09 de agosto de 2021, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**, com sede na cidade de Xanxerê-SC, inscrito(a) no CNPJ nº 83.009.860/0001-13, com sede à Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 – Centro, CEP: 89820-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **Oscar Martarello**, Portador do RG [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.114/2007, Portaria Interministerial nº 507 de 24/11/2011, Deliberação CEPE/IFSC nº 17 de 12/04/2010, quando couber, e demais legislações correlatas, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de educação, relativamente às atividades de promoção da oferta do Curso de “Formação Continuada em Ciências e Iniciação Tecnológica”, no município de Xanxerê/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Cursos

O curso será gratuito e será ofertado como Formação Continuada, trata-se de um curso de qualificação profissional, de curta duração, destinado ao aprimoramento ou aperfeiçoamento de competências laborais ou técnico-científicas de uma atividade ou área profissional. O curso de “Formação Continuada em Ciências e Iniciação Tecnológica”, será realizado no município de Xanxerê/SC. O curso possui carga horária de 80 h podendo ocorrer a oferta de mais de uma turma de forma simultânea.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos, a seguir enumerados, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo:

(a) Plano de Trabalho;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I - DO IFSC:

- Elaborar conjuntamente com a Secretaria de Educação de Xanxerê o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de “Formação Continuada em Ciências e Iniciação Tecnológica”.
- Disponibilizar professores para ministrar o curso previamente citado.
- Disponibilizar os diversos laboratórios da instituição: Informática, Alimentos, Mecânica, IFMaker entre outros para a realização do curso de Ciências e Iniciação Tecnológica.
- Disponibilizar insumos necessários para a realização do curso.
- Responsabilizar-se pela formação dos docentes, técnicos, profissionais da educação que atuarão na implantação e desenvolvimento do curso.
- Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos dos laboratórios que vierem a ser danificados e por eventuais prejuízos provocados pelos alunos.
- Supervisionar as atividades desenvolvidas.
- Manter toda documentação, dados e informações atualizadas para fins de monitoramento da SETEC/MEC e prestação de contas a este órgão após finalização do projeto.
- Manter os registros acadêmicos dos educandos do curso de formação continuada.
- Realizar a matrícula dos alunos.
- Monitorar a permanência e êxito dos alunos.
- Emitir o certificado de conclusão de curso.

II – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ:

- Elaborar conjuntamente com o IFSC o Projeto Pedagógico do Curso de “Formação Continuada em Ciências e Iniciação Tecnológica”.
- Selecionar (a partir de critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Xanxerê) e autorizar os discentes da educação básica do município que participarão do curso de “formação continuada em ciências e iniciação tecnológica”. A seleção dos participantes ficará sob a responsabilidade do parceiro, não tendo participação do IFSC neste processo.
- Disponibilizar o transporte até o IFSC Câmpus Xanxerê dos discentes da educação básica do município que participarão do curso de “Formação Continuada em Ciências e Iniciação Tecnológica”.
- Disponibilizar alimentação para os discentes da educação básica do município que participarão do curso.
- Disponibilizar bolsistas (voluntários ou não) para auxiliar na realização do curso de Ciências e Iniciação Tecnológica.
- Divulgar o IFSC como instituição pública, gratuita e de qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Cooperação Técnica será acompanhado do respectivo Plano de Trabalho acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Compromisso não dependerá da liberação de recursos entre as partes envolvidas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se durante a execução do presente Termo ocorrer a necessidade de recurso financeiro a cargo das partes envolvidas, para execução de determinadas etapas do projeto, o mesmo deverá ser disciplinado por novo acordo entre as partes através de celebração de convênios ou contrato de repasse obedecendo a Portaria Interministerial nº 127/2008, 507/2011 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes declaram-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir o uso legalmente autorizado destes dados, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que utilizem os Dados Protegidos, na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica contará a partir da data de sua assinatura por um período de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo até 30 dias antes do término da vigência e sua validade e eficácia decorrerá da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, a expensas do IFSC em até 05 dias úteis após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Datado quando da assinatura do Reitor.

Assinado digitalmente por MAURICIO GARIBA JUNIOR:46450572949
DN: CN=MAURICIO GARIBA JUNIOR, O=Instituto Federal de Santa Catarina, OU=IFSC, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.28 16:40:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MAURICIO GARIBA JUNIOR
[Redacted]

Maurício Gariba Júnior
Reitor do IFSC

Assinado de forma digital por OSCAR MARTARELLO:461 [Redacted]
Dados: 2023.08.25 07:16:21 -03'00'

OSCAR MARTARELLO:461
[Redacted]

Oscar Martarello
Prefeito Municipal de Xanxerê

Testemunhas:

IFSC

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO ANDRE TOSO
Data: 17/08/2023 15:49:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo André Toso
CPF: [Redacted]

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC

Assinado de forma digital por ANDREZA GALLAS: [Redacted]
Dados: 2023.08.25 07:16:52 -03'00'

ANDREZA GALLAS: [Redacted]

NOME:
CPF: